



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 24.363.590/0001-85

ADM: 2021/2024

DECRETO Nº. 013 DE 07 DE MARÇO DE 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE CESSÃO GRATUITA, TERRENO SITUADO NESTE MUNICÍPIO, PARA INSTALAÇÃO DE USINA DE DESSALINIZAÇÃO DO PROGRAMA ÁGUA DOCE, NA COMUNIDADE RURAL DA APARECIDA, MUNICÍPIO DE RUBELITA/MG.

O Prefeito Municipal de Rubelita-MG, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a situação emergencial que o nosso Município enfrenta historicamente, devido ao prolongamento de estiagens que são muito comuns em nossa região;

CONSIDERANDO a existência de alguns poços artesianos em comunidades rurais que são utilizados para abastecimento da população em que a água se mostrou imprópria para consumo humano e a existência do Programa “Água Doce” que visa sanar esse problema;

CONSIDERANDO a relevância e interesse social do programa Água Doce do Governo Federal para o Município de Rubelita, em especial para os habitantes residentes na zona rural;

DECRETA:

ART. 1º- Fica instituída servidão administrativa, pelo prazo de 20 (vinte) anos, prorrogável por igual período, sobre parte do imóvel situado neste município, para instalação da Usina de Dessalinização do Programa Água Doce localizado na Fazenda Aparecida, cuja proprietária Sra. Maria Silvana Xavier de Oliveira (Livro 2/RG, matrícula nº: 12.399) realizou a Cessão de Direitos de Uso ao Município de Rubelita. A gleba cedida, para fins deste Decreto possui área total de 1.000 m² (mil metros quadrados), dos quais 10mX12m=120 m² (cento e vinte metros quadrados) serão destinados a área de sistema e 22mX40m=880 m² (oitocentos e oitenta metros quadrados) área de tanque de concentrado, conforme especificado no TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO e abaixo especificadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 24.363.590/0001-85

ADM: 2021/2024

Quadro 1 – Coordenadas do Sistema

Ponto	Latitude	Longitude
AS1	16°24`54.84”S	42°18`35.28”O
AS2	16°24`55.16”S	42°18`35.50”O
AS3	16°24`54.99”S	42°18`35.78”O
AS4	16°24`54.66”S	42°18`35.55”O

Quadro 2- Coordenadas do tanque de concentrado

Ponto	Latitude	Longitude
AT1	16°24`53.24”S	42°18`34.30”O
AT2	16°24`54.31”S	42°18`35.06”O
AT3	16°24`53.95”S	42°18`35.68”O
AT4	16°24`52.87”S	42°18`34.94”O

ART. 2º -- A presente declaração de utilidade pública do imóvel descrito no artigo anterior deste Decreto, destina-se a instalação de Usina de Dessalinização do Programa Água Doce, na Comunidade Rural de Aparecida, do Município de Rubelita/MG.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 07 de Março de 2023.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal de Rubelita